

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

Processo n.º 1020714-57.2020.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **AGILIS CIKLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** e **AGILIS R2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório das atividades das Recuperandas, nos termos a seguir:

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRIO E PANORAMA GERAL	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO	4
III.I – COLABORADORES.....	4
III.II - PRÓ- LABORE.....	7
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	9
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
V.I – LIQUIDEZ IMEDIATA	11
V.II – LIQUIDEZ GERAL	12
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VI – FATURAMENTO	21
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	23
VII.I – ATIVO.....	23
VII.II – PASSIVO	29
VII.III – PASSIVO CONCURSAL.....	33
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	33
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	37
X – CONCLUSÃO	42

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **setembro de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRIO E PANORAMA GERAL

As Empresas **Agilis Ciklo** Tecnologia da Informação Ltda. e **Agilis R2** Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda. se reuniram para elevar o entrelaçamento de seus negócios, que, em sinergia, exercem atividades complementares na área de telefonia, tecnologia e validação de contas das maiores operadoras do país pelo Grupo Econômico intitulado **Agilisgroup**.

No período de 2017 a 2019 as Recuperandas registraram um faturamento médio anual de R\$ 9,8 milhões como resultado dos diversos serviços tecnológicos disponibilizados no país, despontando como Entidades promissoras no ramo de telefonia e tecnologia.

Dentre os fatores que ensejaram a crise econômica resultante na Recuperação Judicial, o Grupo destaca os problemas com a principal fornecedora "TELEFÔNICA/VIVO", da qual resultam dívidas milionárias em virtude do insucesso no ressarcimento de valores pagos indevidamente e da confissão de dívidas que ainda são questionadas.

Atualmente, conforme mencionado na Reunião Periódica realizada em 13/10/2020, após conseguir o parecer positivo do juízo para realização de uma nova parceria comercial, o Grupo iniciou uma

operação com outro fornecedor após desvincular-se operacionalmente da Vivo, a qual concluiu a transferência da titularidade de certa quantidade de linhas para o novo gestor no final do mês de setembro/2020.

Informaram que, além da própria operação com o novo parceiro, desenvolveram novas soluções tecnológicas que agregarão valor aos serviços já disponibilizados pelo Grupo e que estas estratégias prometem alavancar o faturamento das Empresas.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Em setembro/2020 as Recuperandas contavam com um quadro de 8 colaboradores, sendo que desses 6 exerciam suas atividades normalmente, 1 estava em gozo de férias e 1 estava afastado na condição de aposentado por invalidez.

A tabela a seguir apresenta a variação do quadro de Funcionários no trimestre:

COLABORADORES	jul/20	ago/20	set/20
ATIVOS	7	7	6
ADMITIDOS	0	0	0
FÉRIAS	0	0	1
AFASTADOS	1	1	1
DEMITIDOS	0	0	0
TOTAL	8	8	8

Os gastos com a Folha de Pagamento totalizaram R\$ 53.480,00 se referindo, na sua integralidade, aos valores registrados na Sociedade **Agilis R2**.

Verificou-se um aumento de 16%, equivalente a R\$ 7.220,00 no mês analisado, em virtude, principalmente, do acréscimo de mais

de 100% na rubrica "férias", em contrapartida ocorreu redução de 14% nas despesas com "assistência médica/odontológica", dentre outras variações menores que ensejaram o aumento geral no gasto com a Folha de Pagamento do mês de setembro/2020.

Quanto aos Encargos Sociais, a despesa com "FGTS" registrou minoração de 15% e montante final de R\$ 2.011,00, em virtude do aumento do Fundo sobre a provisão de férias e a redução do valor apurado sobre a Folha no mês analisado.

Na despesa com "INSS", por sua vez, houve aumento de 3% pela ocorrência da contribuição sobre as "férias" gozadas no período, registrando a despesa no valor de R\$ 2.649,00 sobre os salários e o pró-labore do mês de setembro/2020.

Ademais, a Recuperanda **Agilis R2** não utiliza uma conta contábil específica para o registro do INSS sobre a Folha de Pagamento no grupo das "despesas com funcionários", realizando a contabilização dos valores apurados no mês diretamente da conta "salários a pagar" e, em contrapartida, creditados em "INSS a recolher", justificando o procedimento por ser optante do Simples Nacional em resposta ao questionamento feito por esta Administradora.

A tabela abaixo apresenta detalhadamente os gastos com os colaboradores no trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	jul/20	ago/20	set/20
ENCARGOS SOCIAIS	3.980	2.368	2.011
FGTS	3.980	2.368	2.011
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	39.315	43.892	51.469
SALÁRIOS	10.810	24.875	23.273
13º SALÁRIO	3.039	2.065	2.065
FÉRIAS	2.753	2.753	12.247
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.753	0	0
ASSISTENCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	17.692	17.240	14.890
VALE TRANSPORTE	643	1.010	750

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

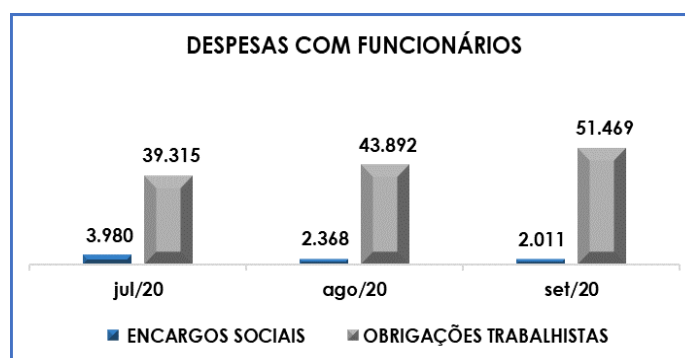
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

VALE ALIMENTAÇÃO	4.507	0	0
(-) DESCONTOS EM FOLHA	-1.882	-4.051	-1.756
TOTAL	43.295	46.260	53.480

No que tange aos pagamentos, conforme comprovantes apresentados pela **Agilis R2**, os saldos de salários referentes ao mês de agosto/2020 foram totalmente adimplidos, bem como os adiantamentos de setembro/2020 e as férias das colaboradoras Cláudia e Márcia. Importante esclarecer que esta Auxiliar irá questionar o motivo de pagamento de férias à Marcia, sendo que na folha analítica não consta situação de férias para a colaboradora.

Ainda, conforme informado pelo Grupo, no mês analisado não incorreram em despesas com a contratação de profissionais autônomos para complementação da mão-de-obra.

Segue abaixo um gráfico comparativo das despesas no período de julho a setembro/2020:



Além de todo o exposto, cumpre informar que os gastos com pessoal no mês de setembro/2020 representaram 13% do faturamento auferido no mês em questão.

III.II - PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos Sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor registrado a esse título no trimestre analisado:

PRO-LABORE	jul/20	ago/20	set/20
PRÓ-LABORE	1.500	1.500	1.500
INSS	-165	-165	-165
TOTAL	1.335	1.335	1.335

Não houve alteração dos valores apropriados à título de remuneração dos Sócios no período, sendo que a despesa total foi de R\$ 1.500,00, desses R\$ 165,00 se referiu ao INSS sobre o pró-labore no percentual de 11% e o valor líquido creditado no passivo a pagar foi de R\$ 1.335,00.

Ademais, constatou-se que não houve pagamento da remuneração referente ao mês de agosto/2020, vincenda em setembro/2020, uma vez que não apresentaram o comprovante da quitação e não houve baixa da quantia devida registrada no passivo da **Agilis R2**.

Além disso, destaca-se que apenas o Sócio Augusto César Jeannine Rocha constou na Folha e ao serem questionados quanto a

supressão do Sócio João Franco de Godoy Neto informaram que o mesmo optou por não receber a remuneração pelo seu trabalho como Empresário.

Entretanto, observou-se que durante o mês foram realizadas diversas retiradas por ambos os Sócios e contabilizadas como “retirada diretoria” no montante de R\$ 60.000,00, na rubrica “conta corrente PJ coligada 2” do ativo circulante da Empresa **Agilis Ciclo**.

Por esse motivo e pelo fato de não haver registros de pagamentos de “pró-labore”, concluiu-se que tais retiradas têm figurado como a verdadeira remuneração dos Sócios e que os valores estão sendo lançados como créditos a receber, totalizando R\$ 2.451.876,00 em setembro/2020, mas sem haver registro de devolução destes créditos ao caixa das Empresas ou mesmo a previsão de pagamento da quantia tomada.

Em diversas oportunidades o assunto foi tratado com os Administradores no intuito de esclarecer o cenário das operações e conhecer o prazo para devolução do montante retirado, tendo em vista que os valores estão sendo contabilizados no ativo da **Agilis Ciclo** e, como qualquer outro bem ou direito do Grupo, devem possuir uma previsão de realização.

Devido a relevância do montante em relação ao total do Ativo da **Agilisgroup** e pela ausência de providências por parte dos Sócios quanto a formalização em Contratos das quantias tomadas por cada um, o assunto foi levado aos autos em petição específica e aguarda a apreciação deste MM. Juízo.

Por último, conforme consulta realizada em 16/11/2020 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, os capitais sociais das Recuperandas estão distribuídos das seguintes formas:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

QUADRO SOCIETÁRIO AGILIS CIKLO	PARTE	%
AUGUSTO CESAR JEANNINE ROCHA	5.000	1%
JOAO FRANCO DE GODOY NETO	495.000	99%
CAPITAL SOCIAL	500.000	100%
QUADRO SOCIETÁRIO AGILIS R2	PARTE	%
AUGUSTO CESAR JEANNINE ROCHA	99.000	99%
JOAO FRANCO DE GODOY NETO	1.000	1%
CAPITAL SOCIAL	100.000	100%

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatros itens citado.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

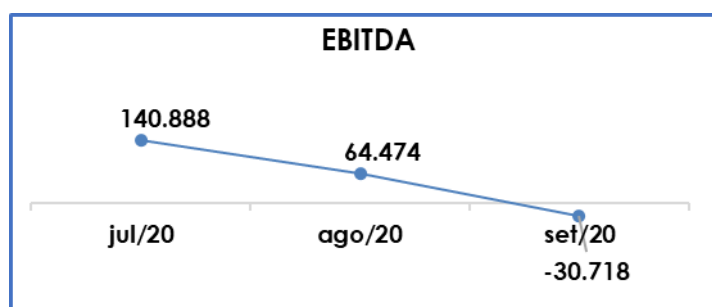
Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, sendo que, no caso da **Agilisgroup**, a Empresa **Ciklo** é optante pelo Lucro Presumido e a **R2** pelo Simples Nacional. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	jul/20	ago/20	set/20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	438.335	406.839	422.091
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-16.192	-14.974	-11.108
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	422.143	391.865	410.983
CUSTOS	0	0	-12.775
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	422.143	391.865	398.209
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	96%	96%	94%
DESPESAS COM MATERIAL UTILIZADO	0	0	-204
DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS	-43.295	-46.260	-54.980
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-30.033	-22.208	-66.219
DESPESAS OPERACIONAIS	-207.927	-258.923	-307.524
TOTAL	140.888	64.474	-30.718
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	32%	16%	-7%

Conforme demonstrativo acima, observou-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **prejuízo operacional de R\$ -30.718,00** em setembro/2020, revertendo o lucro apurado no mês anterior e com redução de R\$ 95.193,00.

A “receita operacional bruta” de R\$ 422.091,00 foi 4% maior que no mês de agosto/2020, mas houve o reconhecimento de “custos” no mês de setembro/2020, além dos acréscimos nas despesas em geral, com destaque para o acréscimo de 19% nas “despesas operacionais” e mais de 100% nas “despesas administrativas”, fatores estes que foram pontuais na reversão do lucro operacional em relação ao mês anterior e ensejaram o resultado negativo em setembro/2020.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da retração do **EBITDA** no trimestre analisado:



Do exposto, as Recuperandas devem adotar medidas para manter a alavancagem do seu faturamento observada em setembro/2020, bem como estratégias para a manutenção das despesas, em especial as “despesas operacionais”, no intuito de retomar o resultado operacional positivo.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

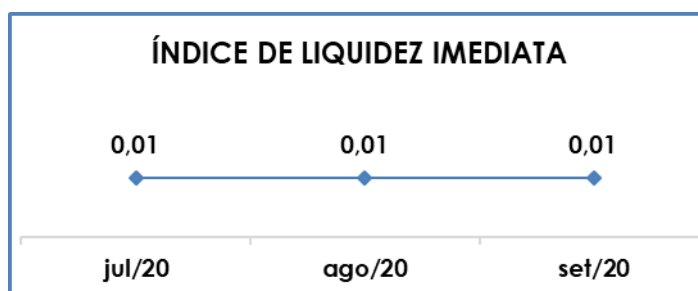
A avaliação desses indicadores é imprescindível para as sociedades quem buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de **Liquidez Imediata** traz informações sobre a capacidade de pagamentos da Sociedade Empresária considerando os valores já disponíveis em forma de numerários, como o saldo de valores em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras com resgate imediato.

Desse modo, seu cálculo consiste na divisão entre o saldo do grupo "disponível" e o passivo circulante, que abrange as dívidas exigíveis em até 1 ano no Balanço Patrimonial, resultando na capacidade imediata de quitação das obrigações a curto prazo.



Conforme o gráfico acima, o índice de Liquidez Imediata era de R\$ 0,01 no mês de setembro/2020, mantendo-se estável em relação ao mês anterior. O cálculo foi feito pela divisão do disponível consolidado de R\$ 125.099,00 pelo passivo a curto prazo consolidado de R\$ 15.106.224,00.

A estagnação do resultado do indicador em relação ao mês de agosto/2020 ocorreu devido ao aumento do “passivo circulante” ter sido maior que a majoração no “disponível”, mas ocorrendo de forma proporcional e não ensejando variação no resultado do índice.

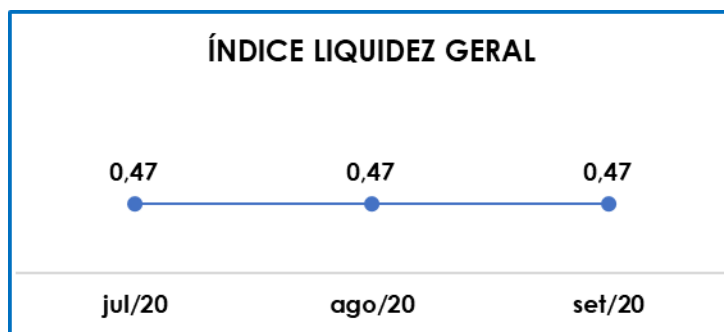
No tópico VI – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.

Desta forma, conclui-se que em setembro/2020 as Recuperandas apresentaram um índice de Liquidez Imediata **insuficiente e insatisfatório**, isto é, não possuíam numerários disponíveis capazes de suprir as obrigações de curto prazo, logo que para cada **R\$ 1,00** de dívida a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,01**.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos em determinado período.

O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Conforme demonstração gráfica supra, o índice de Liquidez Geral permaneceu estável em relação ao mês de agosto/2020 com o resultado de R\$ 0,47.

Para a apuração do indicador foi realizada a soma do “ativo circulante” com o “ativo não circulante” de R\$ 8.537.764,00, dividido pelo passivo circulante mais o montante do não circulante de R\$ 18.252.106,00, sendo que o acréscimo observado no ativo circulante foi menor que o aumento ocorrido no passivo circulante, mas que ocorreram de forma proporcional e resultaram na estabilidade do índice.

Do exposto, é certo afirmar que mesmo considerando os recursos e obrigações a longo prazo, o resultado obtido no mês de setembro/2020 também foi **insuficiente** e **insatisfatório**, sendo que para cada **R\$ 1,00** de dívida havia apenas **R\$ 0,47** de disponibilidades para quitação dessas dívidas a curto e longo prazos.

Importante ressaltar que parte do passivo apresentado está sujeito ao plano de recuperação judicial.

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

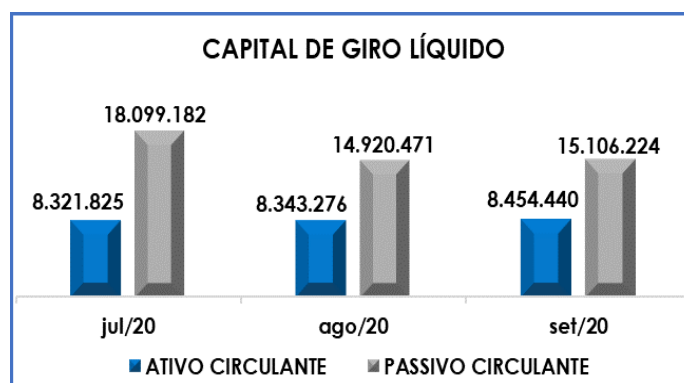
O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jul/20	ago/20	set/20
BANCOS C/ MOVIMENTO	173.401	65.232	91.357
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.663	32.838	33.741
DUPLICATAS A RECEBER	826.888	849.334	818.654
OUTROS CRÉDITOS	33.237	31.737	35.553
CONTAS CORRENTES	7.254.635	7.364.135	7.475.135
ATIVO CIRCULANTE	8.321.825	8.343.276	8.454.440
FORNECEDORES	-8.371.070	-8.265.510	-8.170.766
EXIGIBILIDADES	-4.278.765	-1.150.141	-1.259.519
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-706.571	-709.761	-817.718
PROVISÕES	-77.373	-80.155	-92.317
CONTA CORRENTE	-4.665.404	-4.714.904	-4.765.904
PASSIVO CIRCULANTE	-18.099.182	-14.920.471	-15.106.224
TOTAL	-9.777.357	-6.577.195	-6.651.784

Diante do demonstrativo apresentado, foi possível verificar que o CGL apurou **resultado negativo**, ou seja, o “ativo circulante” era inferior ao “passivo circulante”, resultando no valor negativo de **R\$ 6.651.784,00**.

Conforme mencionado nos Itens anteriores, observou-se uma piora na relação entre as vertentes dos ativos e das obrigações a curto prazo, uma vez que a diferença entre os montantes apresentou aumento no mês de setembro/2020. A seguir apresentamos o gráfico com a evolução do GCL no período de julho a setembro/2020, evidenciando as variações mencionadas no ativo e passivo circulantes:



Vale destacar que a obrigação com “fornecedores”, com saldo de R\$ 8.170.766,00 em setembro/2020, representava 54% do total das dívidas exigíveis a curto prazo, seguida pelos grupos “conta corrente” com 32% de participação, registrando as transações entre as Empresas **Ciklo** e **R2** com saldo de R\$ 4.765.904,00, e por fim o grupo “exigibilidades” com 8% do passivo circulante total, somando as obrigações trabalhistas e sociais no montante de R\$ 1.259.519,00.

Conforme informado pelos Sócios da **Agilisgroup**, não existe previsão de devolução dos valores emprestados da **Agilis Ciklo** para a **R2**, nem das quantias retiradas pelos Sócios, saldos estes que compõem o montante significativo registrado nos grupos “contas correntes” do ativo e passivo, e que a possibilidade de restituição dos numerários depende exclusivamente do sucesso da Recuperação Judicial.

Assim, considerando que, apesar de estarem registrados no patrimônio do Grupo, as contas não têm impacto, de fato, na evolução patrimonial das Recuperandas, criou-se um cenário paralelo desconsiderando as quantias apuradas nos grupos “contas correntes”, de forma a demonstrar a real condição econômico-financeira do Grupo.

Conforme a análise contábil proposta pelo índice do Capital de Giro Líquido, segue o demonstrativo do CGL com a nova

configuração dos ativos e passivos a curto prazo e a capacidade de gerenciamento da relação “fornecedores x clientes” das Recuperandas:

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	jul/20	ago/20	set/20
BANCOS C/ MOVIMENTO	173.401	65.232	91.357
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.663	32.838	33.741
DUPLICATAS A RECEBER	826.888	849.334	818.654
OUTROS CRÉDITOS	33.237	31.737	35.553
ATIVO CIRCULANTE	1.067.190	979.141	979.305
FORNECEDORES	-8.371.070	-8.265.510	-8.170.766
EXIGIBILIDADES	-4.278.765	-1.150.141	-1.259.519
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-706.571	-709.761	-817.718
PROVISÕES	-77.373	-80.155	-92.317
PASSIVO CIRCULANTE	-13.433.778	-10.205.568	-10.340.321
TOTAL	-12.366.588	-9.226.426	-9.361.015

Como resultado das alterações feitas para criação do cenário acima, observou-se que o Capital de Giro Líquido apresentou um saldo negativo maior do que o inicial, principalmente pelo fato de que a exclusão do grupo “contas correntes” do ativo fez com que este diminuísse em 88%.

Conclui-se, portanto, que as Recuperandas registraram resultado ineficaz em relação ao CGL, evidenciado pelo fato de o “ativo circulante” manter-se inferior ao “passivo circulante” no mês de setembro/2020, demonstrando que há grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento das Recuperandas, acentuado pela informação de não existir previsão de realização dos valores emprestados entre as Empresas e aos Sócios.

V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, subtraindo o saldo de “fornecedores”. A operação original considera também o grupo “estoques” para composição do índice, mas a **Agilisgroup** não possui ativos em estoque, apesar de, pela primeira vez no ano de 2020, ter adquirido e revendido rastreadores que comportam um dos serviços de tecnologia oferecidos pelo Grupo. Os produtos comprados no período foram totalmente vendidos dentro do mês, não gerando, assim, saldo em “estoques”.

O quadro abaixo demonstra a disponibilidade operacional do Grupo no trimestre analisado:

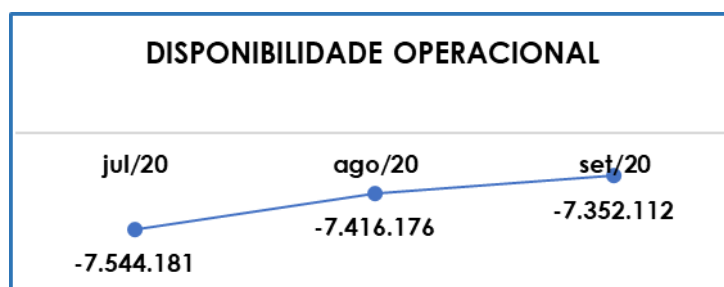
DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	jul/20	ago/20	set/20
DUPLICATAS A RECEBER	826.888	849.334	818.654
FORNECEDORES	-8.371.070	-8.265.510	-8.170.766
TOTAL	-7.544.181	-7.416.176	-7.352.112

A disponibilidade operacional das Recuperandas apresentou **indicador negativo** de **R\$ -7.352.112,00** em setembro/2020, mantendo a condição insatisfatória observada desde o mês de janeiro/2020.

Verificou-se que houve redução do saldo das “duplicatas a receber” em 4%, totalizando R\$ 818.654,00, e a minoração no montante devido aos “fornecedores” de 1% e saldo de R\$ 8.170.766,00.

O montante devido aos “fornecedores” era substancialmente superior a quantia líquida a receber de “clientes” no período, além do fato de não existir valores em “estoque” para equilibrar a relação, ensejando o vultoso valor negativo na análise da Disponibilidade Operacional do Grupo.

Em complemento, segue abaixo a representação gráfica da variação da disponibilidade operacional no trimestre:



Ao compararmos os valores obtidos no trimestre, foi constatado que as Empresas necessitam rever a relação fornecedores versus duplicatas a receber, tendo em vista que a indisponibilidade de recursos operacionais permanece negativa apesar da melhora em relação ao mês anterior.

V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados no grupo de contas "disponível" que abrange as rubricas "caixa", "bancos conta movimento" e "aplicações financeiras".

O resultado do cálculo representa o saldo que a Empresa necessita para zerar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de julho a setembro/2020, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo os valores do grupo "disponível" apresentado com valores positivos.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO	Jul/20	ago/20	set/20
FORNECEDORES DIVERSOS	-8.371.070	-8.265.510	-8.170.766
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-129.064	-130.130	-83.660
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-577.507	-579.631	-734.058
CONTA CORRENTE SÓCIOS	-4.665.404	-4.714.904	-4.765.904
(+) DISPONÍVEL	207.064	98.071	125.099
DÍVIDA ATIVA	-13.535.980	-13.592.104	-13.629.289
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-98.621	-99.013	-98.411
IMPOSTOS FISCAIS	-4.180.143	-1.051.128	-1.161.108

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

PROVISÕES LEGAIS	-77.373	-80.155	-92.317
PARCELAMENTO	-2.861	-2.861	-2.861
FISCAL	0	-3.143.020	-3.143.020
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-4.358.999	-4.376.178	-4.497.718
TOTAL	-17.894.978	-17.968.282	-18.127.007

Conforme o demonstrativo acima observou-se que a dívida financeira líquida totalizou o montante de **R\$ 18.127.007,00** no mês de setembro/2020, com majoração de 1% em relação ao mês anterior.

A Dívida Ativa, que concentra as obrigações de caráter não tributário, representou 75% do endividamento total e no mês analisado sumarizou R\$ 13.629.289,00, considerando o saldo positivo no grupo "disponível". As principais variações no período foram os aumentos de 27% no montante devido de "empréstimos e financiamentos" e 28% no "disponível".

Ressalta-se que o maior valor dentre os que compõe a Dívida Ativa refere-se ao grupo "fornecedores", no montante de R\$ 8.170.766,00 e equivalendo a 60% dos débitos não tributários.

Ainda sobre os "fornecedores", observou-se que na Empresa **Agilis Ciclo** houve os pagamentos de parte dos saldos das contas "fornecedores de mercadorias" e "serviços tomados a pagar", além do abatimento dos tributos retidos sobre os serviços tomados e o lançamento de novos valores apurados no mês, totalizando R\$ 7.719.702,00 e R\$ 197.936,00 respectivamente. A rubrica "outras contas a pagar" de R\$ 192.324,00 não apresentou variação, compondo o montante final do grupo de R\$ 8.109.961,00.

Na **Agilis R2**, por sua vez, houve o pagamento da quantia de R\$ 4.139,00 na rubrica "serviços tomados a pagar" com saldo final de R\$ 17.160,00, além do lançamento de novos valores no mês analisado, encerrando o período com o montante de R\$ 60.805,00 devido aos fornecedores nas contas "fornecedores de mercadorias" e "serviços tomados

a pagar". A soma dos valores registrados nas duas Entidades compõe o saldo consolidado do grupo de R\$ 8.170.766,00.

Ademais, considerando o valor dispendido pelas Recuperandas em setembro/2020 para quitação parcial dos débitos não tributários de aproximadamente R\$ 248.346,00, o valor pago representa apenas 1% do montante devido.

A Dívida Fiscal e Trabalhista, por sua vez, sumarizou 25% do total do endividamento com o valor de R\$ 4.497.718,00, apresentando aumento de 3% se comparado a agosto/2020, sendo que a variação mais significativa foi no subgrupo dos "impostos fiscais" com acréscimo de 10% e saldo final de R\$ 1.161.108,00, pelos pagamentos parciais, compensações e novos valores apurados no mês em ambas as Empresas.

Quanto aos pagamentos dos impostos e encargos sociais, em setembro/2020 o Grupo desembolsou o valor de R\$ 10.076,00 para adimplemento de parte dos débitos, sendo que a quantia paga equivaleu a 0,22% do montante devido ao Fisco.

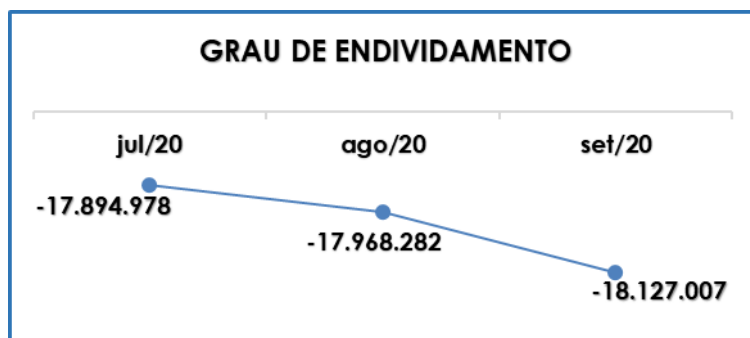
Todos os débitos de natureza tributária serão detalhados no Item VII – Dívida Tributária.

No mais, verificou-se que há constante movimentação no grupo "conta corrente", especificamente na rubrica "conta corrente pessoa jurídica", na qual registraram-se as transferências entre as Empresas no período.

A conta somou R\$ 4.765.904,00 em setembro/2020 e, além dos extratos bancários, foi solicitado que o Grupo apresentasse outros documentos que comprovassem a legalidade e necessidade da utilização

desta vertente para manutenção dos negócios, situação que será abordada em detalhes no tópico VI.II – PASSIVO.

O gráfico abaixo demonstra a redução da dívida financeira líquida no período de julho a setembro/2020:



Por fim, ao apresentarmos todos os índices da análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **Liquidez Imediata, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido, Disponibilidade Operacional e Grau de Endividamento** apresentaram resultados **insuficientes e insatisfatórios**, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, encontravam-se insolventes.

Do exposto, é imprescindível que as Entidades adotem estratégias para reduzir o seu endividamento e aumentar os ativos, de forma a alcançar um quadro patrimonial econômico, positivo e favorável.

VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

A receita bruta consolidada no mês de setembro/2020 foi de R\$ 422.091,00, o que representou um acréscimo de 4% em comparação ao mês anterior, sendo composta por R\$ 405.201,00 referente a receita com prestação de serviço e R\$ 16.890,00 pela venda de produtos iniciada no mês analisado.

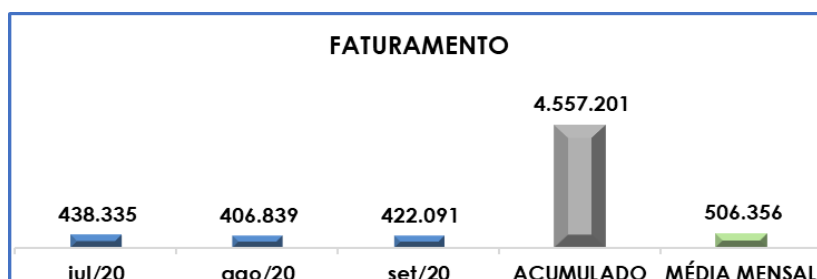
Na Reunião Periódica realizada em 13/10/2020 o Sócio Neto mencionou que a queda no faturamento nos últimos meses ainda está relacionada ao desligamento das linhas pela Telefônica/Vivo ocorrido em fevereiro/2020, fato abordado no Relatório Mensal referente a março/2020, em virtude da insatisfação e prejuízos causados a diversos clientes pelo episódio.

O Grupo solicitou judicialmente a permissão para desfazer suas relações comerciais com a referida operadora por inúmeros motivos, sendo que a transferência de todas as linhas de titularidade das Recuperandas foi finalizada ao final do mês de setembro/2020 conforme informado pelos Administradores. Tais linhas passaram a pertencer a uma outra pessoa jurídica, que por sua vez passou a ter a relação comercial com a **Agilisgroup**.

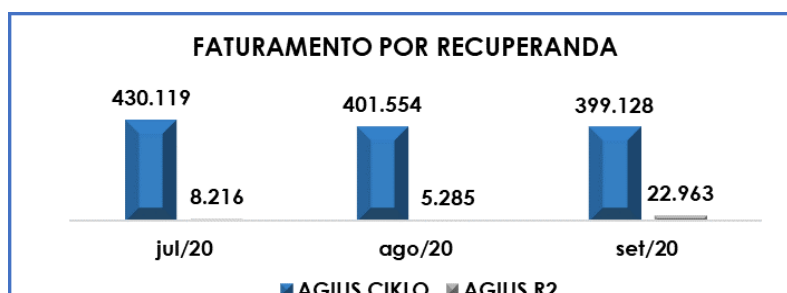
Desta nova parceria, conforme explanado pelo Sócio Neto em Reunião, surgiram oportunidades de potenciais negócios para o Grupo e a possibilidade de aumentar o faturamento com os serviços já prestados e a disponibilização de novas soluções em tecnologia.

Os valores acumulados de janeiro a setembro/2020 sumarizaram R\$ 4.557.201,00, com uma média mensal de R\$ 506.356,00. Destaca-se que, do total acumulado, as receitas auferidas pela **Agilis Ciclo** representam 99% do faturamento do Grupo, enquanto a **Agilis R2** representa 1% do montante.

A seguir temos a representação gráfica da oscilação do faturamento consolidado no trimestre analisado, além do total acumulado no ano de 2020 e a média mensal:



Em complemento, apresentamos o gráfico com as receitas auferidas por Recuperanda:



Diante desse cenário, concluiu-se que é necessário buscar estratégias para alavancagem do faturamento, principalmente em relação a **Agilis R2**, na tentativa de obter resultados operacionais e contábeis positivos que proporcionem a continuidade dos negócios.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo consolidado das Recuperandas no trimestre analisado:

ATIVO	jul/20	ago/20	set/20
BANCOS C/ MOVIMENTO	173.401	65.232	91.357
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.663	32.838	33.741
DUPLICATAS A RECEBER	826.888	849.334	818.654
OUTROS CRÉDITOS	33.237	31.737	35.553
CONTAS CORRENTES	7.254.635	7.364.135	7.475.135
ATIVO CIRCULANTE	8.321.825	8.343.276	8.454.440
CREDITOS DIVERSOS	29.013	29.013	29.546
IMOBILIZADO	53.812	53.778	53.778
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	66.778	66.778	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	149.603	149.569	83.324
TOTAL	8.471.428	8.492.845	8.537.764

De modo geral, observou-se o aumento do Ativo em 1% se comparado ao mês de agosto/2020, decorrente de diversas variações nos grupos de contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o realizável a curto prazo sumarizou R\$ 8.454.440,00 e representava 99% do Ativo total da **Agilisgroup**. O ativo circulante era formado pelos seguintes grupos de contas e saldos em setembro/2020:
- **Bancos conta movimento:** o grupo é composto por diversas rubricas que registram as movimentações nas contas bancárias de ambas as Empresas, e no mês analisado apurou o saldo de R\$ 91.357,00, mantendo o saldo positivo apurado no mês anterior e com majoração de 40%.

O acréscimo observado deu-se pela transferência do saldo credor da conta "caixa econômica federal" de R\$ -150.477,00 para o passivo circulante na rubrica "limite caixa econômica", sendo que no grupo "bancos conta movimento" o saldo credor reduzia os saldos positivos das demais contas correntes do Grupo.

- **Aplicações financeiras:** são os valores aplicados em Instituições Financeiras e que em setembro/2020 somavam R\$ 33.741,00, com acréscimo de 3% em relação ao mês anterior em virtude das aplicações realizadas terem superado os resgates no período.
- **Duplicatas a receber:** em setembro/2020 o saldo do grupo era composto integralmente pela quantia contabilizada na rubrica "contas a receber de clientes" de R\$ 818.654,00, com decréscimo de 4% devido ao lançamento de novas vendas a prazo no valor de R\$ 410.291,00, ser inferior a baixa por recebimento na quantia de R\$ 440.971,00.

Ademais, destaca-se que os principais clientes do Grupo são empresas do ramo de telecomunicações, segurança e de tecnologia como a Cartrace do Brasil (rastreamento), Zatix Tecnologia (rastreamento), Nogartel Telecomunicações Ltda (gerenciamento de frotas), dentre outras.

- **Outros créditos:** as rubricas "adiantamento a funcionários", "ICMS a recuperar", "empréstimos a funcionários", "adiantamento de impostos", "adiantamento de férias" e "depósitos judiciais" compuseram os "outros créditos" da **Agilisgroup**.

No mês de setembro/2020 o montante era de R\$ 35.553,00, referindo-se ao valor registrado na conta "ICMS a recuperar" de R\$ 922,00, "adiantamento de impostos" de R\$ 21.237,00, pelo montante de R\$ 9.000,00 da rubrica "empréstimos a funcionários" e de R\$ 4.394,00 na conta "adiantamento de férias".

Sobre o saldo da conta de "adiantamento de impostos", ao ser questionado o Grupo informou em 25/09/2020 que se trata do pagamento de um parcelamento de tributo. Como essa informação não foi suficiente para esclarecer o valor ativado, foram solicitados novos

esclarecimentos quanto ao crédito, mas até o encerramento do presente Relatório nada foi apresentado.

➤ **Contas correntes:** as contas correntes contemplavam as movimentações financeiras entre as Empresas e os Sócios do Grupo, totalizando R\$ 7.475.135,00, divididas em “conta corrente pessoa jurídica” com saldo de R\$ 4.765.904,00 e “conta corrente PJ coligada 2” no valor de R\$ 2.709.231,00.

Conforme observou-se nos documentos apresentados, a “conta corrente pessoa jurídica” trata de todas as transferências entre a **Agilis Ciklo** e a **Agilis R2**, enquanto a “conta corrente PJ coligada 2” representa as retiradas dos Sócios.

No tocante a “conta corrente PJ coligada 2”, conforme mencionado no Item II.II – Pró-labore, concluiu-se que as retiradas realizadas pelos Sócios têm figurado como suas remunerações, tendo em vista que não há registro do pagamento de “pró-labore” no ano de 2020, enquanto há diversos lançamentos lavrados como “retirada diretoria” na conta em questão.

Quanto as movimentações na rubrica “conta corrente pessoa jurídica”, verificou-se transferências entre as Empresas por intermédio da conta corrente do Banco Itaú, na qual os valores fazem frente aos pagamentos realizados por diversas finalidades, inclusive para as retiradas mencionadas no parágrafo anterior.

Destaca-se que as “contas correntes” equivaliam a 88% do total do Ativo consolidado e, dada a importância e representatividade, esta Administradora solicitou as Recuperandas que apresentassem documentos que registrassem as transações e que justificassem

a utilização desta via para atendimento das necessidades financeiras de ambas as Empresas.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se que, no caso do crédito originado pelos empréstimos aos Sócios registrado na conta “conta corrente PJ coligada 2” de R\$ 2.709.231,00, a quantia está indevidamente aumentando o valor do Ativo da **Agilisgroup**, uma vez que não há qualquer registro de recebimento do crédito reconhecido no período de janeiro a setembro/2020, e conforme informado pelos Gestores em 13/08/2020, não há previsão de realização do montante citado.

Nessa toada, quanto a substancial quantia de R\$ 4.765.904,00 registrada na “conta corrente pessoa jurídica”, entende-se a necessidade de tais transações para suprir as carências financeiras de ambas as Empresas, porém observa-se que, assim como no caso da rubrica que contabiliza as retiradas dos Sócios, a “conta corrente pessoa jurídica” apenas aumenta o Ativo.

Na Reunião Periódica virtual realizada em 13/10/2020, o montante do grupo “contas correntes” foi novamente abordado no intuito de acrescentar informações sobre as providências tomadas pelos Sócios para regularização das operações através de Contratos, mas conforme informado pelo Sócio Neto ainda não elaboraram o instrumento regulador que estabeleça um prazo para devolução das quantias tomadas pelos administradores, permanecendo a situação como descrita nos parágrafos anteriores.

➤ **Ativo Não Circulante:** o grupo possuía apenas 1% dos seus ativos registrados a longo prazo, equivalentes a R\$ 83.324,00 no mês de setembro/2020. Os grupos e contas apresentaram os seguintes saldos e movimentações:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

- **Créditos diversos:** o subgrupo consolida os valores referentes aos títulos de capitalização mantidos pela **Agilis R2**, registrando aumento de 2% em relação ao mês anterior e saldo final de R\$ 29.546,00.
- **Imobilizado:** o ativo imobilizado das Entidades estava composto apenas pela rubrica "consórcio" com saldo de R\$ 53.778,00, a qual não apresentou alteração no trimestre analisado.

O Grupo foi questionado quanto a ausência de registro dos bens móveis, equipamentos e outros ativos permanentes utilizados pelas Empresas nas operações diárias, conforme identificado na Visita de Perícia Prévia realizada em 10/03/2020, e informou que os mesmos são de propriedade de terceiros e que estão apenas na posse da **Agilisgroup**.

Com base nas Normas Contábeis vigentes, os Administradores foram orientados quanto a obrigatoriedade de registro de tais ativos, sejam doados, locados ou comprados, e que deverão providenciar a contabilização dos valores dos bens e a depreciação inicial com base no tempo de uso.

No mês de julho/2020 contabilizaram o valor de R\$ 34,00 referente a "equipamentos telefônicos" e em agosto/2020 procederam o estorno da referida quantia com a justificativa de "Valor Ref. lançamento errôneo em 07/07/2020" conforme o Livro Razão da **Agilis R2**.

- **Despesas pré-operacionais:** as despesas pré-operacionais abrangiam o montante da conta "aluguel e condomínio antecipados" no valor total de R\$ 66.778,00, tendo seu saldo totalmente baixado no mês de setembro/2020 pelos lançamentos de quitação do contrato de aluguel e baixa do depósito de aluguel.

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo das Recuperandas no trimestre:

PASSIVO	jul/20	ago/20	set/20
FORNECEDORES DIVERSOS	-8.371.070	-8.265.510	-8.170.766
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-98.621	-99.013	-98.411
IMPOSTOS FISCAIS	-4.180.143	-1.051.128	-1.161.108
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-129.064	-130.130	-83.660
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-577.507	-579.631	-734.058
PROVISÕES LEGAIS	-77.373	-80.155	-92.317
CONTA CORRENTE SÓCIOS	-4.665.404	-4.714.904	-4.765.904
PASSIVO CIRCULANTE	-18.099.182	-14.920.471	-15.106.224
PARCELAMENTO	-2.861	-2.861	-2.861
EXTRACONCURSAL	0	-3.143.020	-3.143.020
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-2.861	-3.145.881	-3.145.881
CAPITAL SOCIAL	-600.000	-600.000	-600.000
PREJUÍZOS	9.521.855	9.521.855	9.521.855
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.921.855	8.921.855	8.921.855
TOTAL	-9.180.188	-9.144.498	-9.330.251

De modo geral, houve acréscimo de R\$ 185.753,00 e saldo de R\$ 9.330.251,00. A seguir apresentamos a análise detalhada dos grupos de contas do Passivo e suas variações no mês.

➤ **Fornecedores:** minoração de 1% totalizando R\$ 8.170.766,00, em virtude dos pagamentos realizados no período terem sido maiores que os lançamentos de novos valores referentes aos serviços tomados, além dos débitos já existentes.

O grupo “fornecedores” é composto pelas contas “outras contas a pagar” com saldo de R\$ 192.324,00, “fornecedores de mercadorias” de R\$ 7.763.347,00, a qual equivale a 95% do total devido e em grande parte refere-se ao fornecedor “Telefônica/Vivo”, e a conta “serviços tomados a pagar” de R\$ 215.096,00. Esta última registrou redução equivalente a 33%, enquanto os “fornecedores de mercadorias” contabilizou um acréscimo de aproximadamente 1%.

Considerando a substancial quantia contabilizada a título de “fornecedores”, foi solicitado as Recuperandas a composição detalhada do montante por fornecedor e o respectivo valor a pagar. As Empresa enviaram alguns dados em 25/09/2020, mas os valores estavam incompatíveis com os Demonstrativos Contábeis e a solicitação foi reiterada, não havendo apresentação de novos documentos até o encerramento deste Relatório.

Ainda, destaca-se que os principais fornecedores das Recuperandas trata-se de Empresas de telecomunicações, tecnologias móveis e rastreadores como a Telefônica Brasil S.A e a Allcom Telecom Comércio e Serviços Ltda – ME, sendo esta última a parceira comercial mencionada no capítulo de abertura deste Relatório.

➤ **Obrigações trabalhistas:** as obrigações trabalhistas referiam-se as remunerações dos funcionários e dos Sócios, encargos e impostos sobre a Folha de Pagamento devidos no mês analisado.

O total devido era de R\$ 98.411,00, sendo composto por “salários a pagar” de R\$ 7.072,00, “INSS a recolher” de R\$ 45.747,00, “IRRF s/ Folha” de R\$ 13.386,00, “imposto sindical a recolher” de R\$ 105,00, “FGTS a recolher” de R\$ 2.732,00 e “pró-labore a pagar” de R\$ 29.370,00.

Quanto aos "salários a pagar" verificou-se os pagamentos das remunerações referentes ao mês agosto/2020 no valor de R\$ 8.007,00 e os adiantamentos salariais de setembro/2020 no total de R\$ 9.271,00. A respeito das rubricas "INSS a recolher" e "IRRF s/ Folha", verifica-se as quitações dos valores referentes ao mês 08/2020 nas quantias de R\$ 2.585,00 e R\$ 1.405,00, respectivamente.

Na conta "FGTS a recolher", por sua vez, houve os registros dos pagamentos do FGTS sobre a Folha de 08/2020 no valor de R\$ 2.091,00 e da parcela 03 na monta de R\$ 1.050,00, referente a prorrogação concedida pela MP 927 para postergação do Fundo referente aos meses de março, abril e maio/2020, os quais serão adimplidos de forma parcelada até o mês de dezembro/2020.

Ademais, apenas a rubrica "imposto sindical a recolher" no valor de R\$ 105,00 não apresentou variação em relação ao mês anterior e o saldo de "pró-labore a pagar" foi acrescido pelo lançamento da remuneração do Sócio referente ao mês analisado, não havendo registro de pagamento.

➤ **Impostos Fiscais:** correspondem aos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento, serviços tomados e apuração do resultado trimestral.

Em setembro/2020 o montante devido ao Fisco era de R\$ 1.161.108,00, sendo formado pelos saldos de R\$ 29.120,00 de "PIS a recolher", R\$ 134.402,00 de "COFINS a recolher", R\$ 341.824,00 de "IRPJ a recolher", R\$ 129.597,00 de "CSLL a recolher", R\$ 459,00 de "IRRF a pagar sobre serviços", R\$ 523.671,00 de "Simples a recolher", R\$ 118,00 de "ISS retido sobre serviço de terceiros" e R\$ 1.916,00 referente a "PIS, COFINS e CSLL sobre serviços".

No Item VII – Dívida Tributária será detalhada a movimentação de cada tributo.

➤ **Outras obrigações:** o grupo é composto pelas contas “adiantamento de clientes” de R\$ 41.739,00 e “indenizações a pagar” de R\$ 41.921,00, perfazendo o montante de R\$ 83.660,00 e com redução de 36% em relação aos valores apresentados no mês anterior. Importante destacar que a quitação do contrato de aluguel, colaborou para retração dessa conta, ademais, é sabido que com a quitação destacada a rubrica “Aluguéis a pagar” foi totalmente baixada.

Ainda, destaca-se que o valor registrado na rubrica “indenizações a pagar” referia-se às rescisões trabalhistas ainda não quitadas.

➤ **Empréstimos e financiamentos:** no subgrupo dos empréstimos e financiamentos houve movimentação nas rubricas “empréstimos bancários” de R\$ 109.002,00 e “empréstimo Santander” de R\$ 261.827,00, ambas com acréscimo de 1% pelo reconhecimento de juros e pelo lançamento de novos valores a pagar. Ademais, houve aumento de 100% na conta “limite caixa econômica” na quantia de R\$ 150.477,00, pela transferência do saldo credor da conta bancária na **Agilis Ciclo**.

➤ **Provisões legais:** valor total de R\$ 92.317,00 referente às provisões de férias e encargos na monta de R\$ 72.246,00 e 13º salário e encargos na quantia de R\$ 20.072,00, com majoração de 15% em relação ao mês anterior, em razão de novos provisionamentos que serão baixados futuramente.

➤ **Conta corrente:** o grupo “conta corrente” registra as movimentações na rubrica “conta corrente pessoa jurídica” com saldo de R\$ 4.765.904,00. Em contrapartida a conta do Ativo com o mesmo nome, no passivo é demonstrado o valor consolidado devido da Empresa **R2** para a **Ciklo**.

Assim como informado no Item VI.I – Ativo, a quantia está indevidamente aumentando o valor do Passivo da **Agilisgroup**, uma vez que não há qualquer registro de pagamento do débito reconhecido no período de janeiro a setembro/2020, e conforme informado pelos Gestores em 13/10/2020, não há previsão de quitação do montante citado.

Por último, destaca-se que a diferença entre o total do Ativo de R\$ 8.537.764,00 e o total do Passivo de R\$ 9.330.251,00 refere-se ao prejuízo de R\$ 792.487,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a setembro/2020.

Para elaboração da presente análise utilizou-se o demonstrativo não encerrado e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o “patrimônio líquido”, causando a divergência mencionada acima.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme consulta realizada aos autos do Processo nº 1020714-57.2020.8.26.0100, o 2º Edital de Credores previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 foi publicado em 29/10/2020, sendo necessário o vencimento das próximas etapas processuais para que se tenham os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, não sendo possível, no momento da elaboração do presente Relatório, o apontamento do passivo concursal do Grupo.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de Pessoas Jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários das Recuperandas são compostos pelas seguintes contas:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	jul/20	ago/20	set/20
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-50.727	-49.531	-48.479
INSS A RECOLHER	-45.829	-45.683	-45.747
FGTS A RECOLHER	-4.898	-3.848	-2.732
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS A PAGAR	-15.857	-15.382	-15.879
IRRF S/ FOLHA - 0561	-13.335	-13.335	-13.386
IRRF A PAGAR S/ SERVIÇOS - 1708	-494	-377	-459
ISS RETIDO S/ SERVIÇOS TERCEIRO	-23	-27	-118
PIS/COFINS/CSLL S/ SERVIÇOS - 5952	-2.005	-1.642	-1.916
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-4.177.621	-1.049.082	-1.158.615
ISS A RECOLHER	-32.421	-32.421	0
PIS A RECOLHER	-170.442	-26.526	-29.120
COFINS A RECOLHER	-1.192.907	-122.428	-134.402
IRPJ A RECOLHER	-1.643.410	-250.373	-341.824
CSLL A RECOLHER	-615.388	-94.454	-129.597
SIMPLES A RECOLHER	-523.054	-522.878	-523.671
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CIRCULANTE	-4.244.205	-1.113.994	-1.222.973
PARCELAMENTO IMPOSTOS FEDERAIS	-2.861	-2.861	-2.861
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - PIS	0	-150.724	-150.724
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - COFINS	0	-1.080.370	-1.080.370
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - IRPJ	0	-1.140.918	-1.140.918
INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA - CSLL	0	-428.010	-428.010
INSC. DÍVIDA ATIVA – SALDO PARC IRPJ E CSLL	0	-342.998	-342.998
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - NÃO CIRCULANTE	-2.861	-3.145.881	-3.145.881
TOTAL	-4.247.066	-4.259.876	-4.368.854

A dívida tributária totalizou R\$ 4.368.854,00 (valor sem os acréscimos dos encargos legais), com aumento de R\$ 108.978,00 em relação ao mês de agosto/2020.

Do montante devido, os encargos sociais representavam 1% do total devido com um valor de R\$ 48.479,00, e as obrigações fiscais a curto e longo prazos sumarizaram R\$ 4.320.375,00, de maneira que equivaliam a 99% do montante dos débitos.

- **Encargos e contribuições sociais:** as obrigações sociais estavam compostas de 6% de “FGTS a recolher” com saldo de R\$ 2.732,00 e 94% referiam-se ao “INSS a recolher” no total de R\$ 45.747,00, sendo o montante devido integralmente pela Empresa **Agilis R2**.

Ademais, foram registrados os pagamentos do FGTS referente ao mês de setembro/2020 no valor de R\$ 2.091,00 e da 3ª parcela do Fundo prorrogado conforme a Medida Provisória nº 927, na quantia de R\$

1.050,00, bem como o lançamento de R\$ 2.025,00 apurado na Folha de Pagamento de 09/2020.

Em relação aos encargos de INSS, houve a quitação de R\$ 2.585,00 referente a contribuição de 08/2020 e a apropriação de R\$ 2.649,00 referente a Folha de setembro/2020.

- **Impostos e contribuições retidos a pagar:** o saldo do grupo é composto pelos impostos retidos sobre a Folha e sobre os serviços tomados.

Com exceção ao IRRF retido sobre a Folha de Pagamento, os demais impostos se referem integralmente a Recuperanda **Agilis Ciklo**, uma vez que é dado tratamento de Empresa optante pelo Simples Nacional a **Agilis R2** e, portanto, não realiza a retenção de impostos sobre as Notas Fiscais de serviços tomados.

O grupo encerrou o mês analisado com o montante de R\$ 15.879,00, sendo que houve registro da quitação de R\$ 1.405,00 no "IRRF s/ folha – 0561", liquidação de R\$ 178,00 na conta "IRRF a pagar s/ serviços", pagamento de R\$ 14,00 no "ISS retido s/ serviços de terceiros" e adimplemento de R\$ 552,00 na rubrica "PIS, COFINS e CSLL sobre serviços", além do lançamento de novos valores retidos no mês corrente.

- **Impostos, taxas e contribuições a pagar:** referem-se aos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento mensal e sobre a apuração trimestral no Lucro Presumido, totalizando R\$ 1.158.615,00.

Destaca-se que, conforme mencionado anteriormente, é dado tratamento de Empresa optante pelo Simples Nacional para a **Agilis R2**, existindo assim, inclusive, valores devidos referentes à apuração simplificada de tributos.

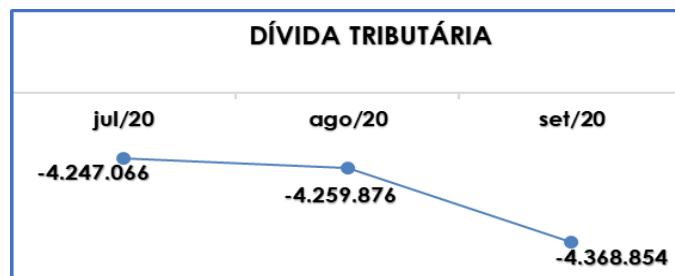
- **ISS a recolher:** o saldo contabilizado a título de "ISS a recolher" de R\$ 32.421,00 foi totalmente estornado no mês de setembro/2020, sendo mencionado nos históricos de cada lançamentos os períodos de referência de 30/11/2019, 30/12/2019 e 30/04/2020.
- **PIS a recolher:** totalizou o valor de R\$ 29.120,00, apresentando acréscimo pela provisão do tributo sobre o faturamento do mês de setembro/2020 no valor de R\$ 2.594,00.
- **COFINS a recolher:** totalizou o valor de R\$ 134.402,00, apresentando acréscimo pela provisão do tributo sobre o faturamento do mês de setembro/2020 no valor de R\$ 11.974,00.
- **IRRJ e CSLL a recolher:** somaram os montantes de R\$ 341.824,00 e R\$ 129.597,00, respectivamente, apresentando acréscimo de 37% em relação ao mês anterior pelo lançamento da provisão referente ao 3º trimestre de 2020.

Importante destacar que os Tributos **ISS, PIS, COFINS, IRPJ e CSLL a recolher** apenas apresentaram novas apropriações, não registrando nenhum pagamento e tampouco compensações.

- **Simplex a recolher:** montante devido de R\$ 523.671,00, referente aos valores apurados mensalmente sobre o faturamento da **Agilis R2**, havendo pagamento na quantia de R\$ 317,00 referente ao Simplex de agosto/2020 e o lançamento de R\$ 1.110,00 referente ao imposto apurado em setembro/2020.

Na Reunião realizada em 13/10/2020, o processo de reinclusão da Recuperanda Agilis R2 como optante pelo Simplex Nacional foi abordado e solicitou-se que o Grupo apresente informações atualizadas sobre a questão. Entretanto, até o presente momento nenhuma informação foi prestada.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária no trimestre:



Conforme apresentado anteriormente, verificamos a evolução da dívida tributária total em 3% no mês de setembro/2020, decorrente dos aumentos em alguns tributos e por terem sido realizados pagamentos parciais no período, sendo que as quitações e compensações totalizaram R\$ 10.076,00 e eram equivalentes à apenas 0,23% da dívida.

Além disso, ao compararmos o montante consolidado de R\$ 3.828.629,00 devido ao Fisco na data do pedido de Recuperação Judicial em 09/03/2020, constata-se a evolução da dívida tributária no montante de R\$ 540.225,00 em apenas 5 meses.

Ainda, evidencia-se o fato de que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estarão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial quando este for homologado. Logo, é necessário que a **Agilisgroup** adote estratégias para gerir as dívidas tributárias e melhorar o cenário financeiro das Empresas.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Empresa em um determinado período.

O seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A demonstração do resultado do exercício deve ser elaborada em obediência ao princípio do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados de maneira mensal em vez de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	jul/20	ago/20	set/20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	438.335	406.839	422.091
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	438.335	406.839	405.201
VENDAS DE MERCADORIAS	0	0	16.890
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-16.192	-14.974	-11.108
ICMS S/ VENDAS	0	0	-1.883
ISS	0	0	6.453
PIS S/ FATURAMENTO	-2.796	-2.610	-2.594
COFINS S/ FATURAMENTO	-12.904	-12.047	-11.974
SIMPLES	-493	-317	-1.110
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	422.143	391.865	410.983
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	96%	96%	97%
CUSTOS	0	0	-12.775
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	422.143	391.865	398.209
% RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	96%	96%	94%
DESPEAS COM MATERIAL UTILIZADO	0	0	-204
DESPEAS COM FUNCIONÁRIOS	-44.795	-47.760	-54.980
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-28.533	-20.708	-66.219
DESPEAS OPERACIONAIS	-207.927	-258.923	-307.524
DESPEAS NÃO OPERACIONAIS	0	-70	0
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	140.888	64.405	-30.718
RECEITAS FINANCEIRAS	1	3	26.019
DESPEAS FINANCEIRAS	-5.528	-7.300	-9.541
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	135.361	57.108	-14.241
PROVISÕES	0	0	-126.594
CSLL S/ FATURAMENTO	0	0	-35.143
IRPJ S/ FATURAMENTO	0	0	-91.451
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	135.361	57.108	-140.834

Os resultados da **Agilisgroup** oscilaram entre positivo e negativo no ano de 2020, registrando em setembro/2020 o **prejuízo contábil de R\$ -140.834,00** conforme demonstrado na tabela acima. Na sequência estão apresentadas, em detalhes, as contas que compuseram a DRE e as variações ocorridas:

➤ **Receita operacional bruta:** a “receita operacional bruta” somou R\$ 422.091,00, com aumento de 4% em relação ao mês anterior.

Em setembro/2020 houve a contabilização de receita com prestação de serviço no valor de R\$ 405.201,00, além do faturamento, pela primeira vez no ano, com a venda de produtos no total de R\$ 16.890,00, sendo este, inclusive, o fator que ensejou a majoração da receita bruta no mês analisado.

Conforme informado pelos Sócios em 16/11/2020, as mercadorias vendidas se trata de rastreadores que comportam um dos serviços de tecnologia prestado pelo Grupo, fazendo parte do novo portfólio de tecnologias ofertadas pela **Agilisgroup**.

➤ **Custos:** no mês corrente houve contabilização de custos no importe de R\$ 12.775,00, referente as compras de mercadorias com **Allcom Telecom Comercio e Serviços Ltda – ME**.

➤ **Deduções de vendas e serviços:** no mês analisado houve decréscimo nas “deduções de vendas e serviços” em 26%, uma vez que foi registrado o estorno de “ISS” no valor de R\$ 6.453,00 e a contabilização de saldo credor do tributo sobre as vendas, reduzindo, conseqüentemente, as deduções da receita bruta.

Destaca-se que no quadro acima foram apresentados os valores referentes ao ICMS, PIS e COFINS incidentes sobre a

receita bruta da **Agilis Ciklo** tributada com base no Lucro Presumido, além do Simples Nacional referente à tributação da **Agilis R2**, uma vez que o Demonstrativo consolida as informações de ambas as Empresas.

- **Despesas com material utilizado:** no mês analisado as Recuperandas incorreram no gasto de R\$ 204,00 referente a “material de limpeza”, sendo que o saldo do subgrupo “despesas com material utilizado” era integralmente formado pelo saldo desta conta.
- **Despesas com funcionários:** houve aumento de 15%, conforme citado no Item III.I – Colaboradores. O acréscimo nos gastos com pessoal ocorreu, principalmente, em virtude da majoração ocorrida na rubrica “férias”, gerando um aumento nos gastos com colaboradores no mês analisado.

Além disso, destaca-se que o valor apresentado no referido item de R\$ 53.480,00 é menor do que o valor constante na DRE de R\$ 54.980,00 devido a despesa com “pró-labore” de R\$ 1.500,00, considerado na Demonstração do Resultado juntamente com as “despesas com funcionários”.

- **Despesas administrativas:** as despesas administrativas somam os gastos com água, energia elétrica e outros itens essenciais para o funcionamento das Empresas. O grupo de contas totalizou R\$ 66.219,00, com majoração de mais de 100% em relação ao mês anterior.

Observou-se que as principais variações foram os aumentos nas rubricas “aluguel e condomínio” de R\$ 33.503,00, “honorários advocatícios” de R\$ 5.000,00 e “locação de veículos” de R\$ 7.048,00.

- **Despesas operacionais:** esse grupo referia-se as contas “serviços de terceiros PJ” no total de R\$ 146.567,00, “locação de espaço” de R\$ 1.596,00 e “serviços de terceiros operacional” no valor de R\$ 159.361,00, totalizando o

montante do grupo de R\$ 307.524,00, com aumento de 19% em relação ao mês anterior.

Os serviços de terceiros PJ e os serviços operacionais compuseram os valores dispendidos com a contratação de Empresas para realização de manutenções prediais, informática, além dos trabalhos contratados com as operadoras como Vivo/Telefônica, Net/Claro e Tim e que são aplicados diretamente no serviço prestado pela **Agilisgroup**.

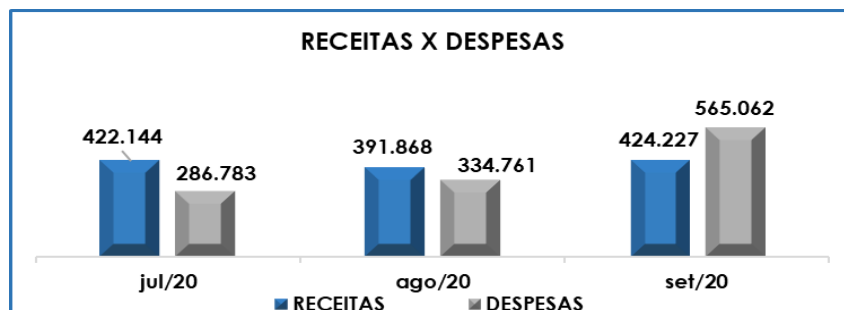
➤ **Receitas financeiras:** o grupo compreendia as rubricas "despesas recuperadas" com saldo de R\$ 25.987,00 e "rendimento de aplicação financeira" no total de R\$ 32,00, totalizando R\$ 26.019,00, composto por valores registrados em ambas as Entidades.

Em relação ao mês anterior houve acréscimo de mais de 100% pelo aumento na rubrica das "despesas recuperadas", em virtude dos estornos contabilizados na **Agilis Ciclo** de lançamentos feitos em 30/11/2019, conforme históricos dos lançamentos.

➤ **Despesas financeiras:** as despesas financeiras estavam compostas pela conta "despesas bancárias" no valor de R\$ 6.460,00 e com majoração de 50%, e "juros bancários" totalizando R\$ 3.082,00 com acréscimo de 3% em relação ao mês de agosto/2020.

➤ **Provisões:** com encerramento trimestral e apuração com base no Lucro Presumido, a **Agilis Ciclo** provisiona as despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o faturamento a cada trimestre. Assim, em setembro/2020 houve a provisão dos tributos sobre o lucro nas quantias de R\$ 35.143,00 a título de "CSLL" e R\$ 91.451,00 de "IRPJ", totalizando R\$ 126.594,00. Ademais, as provisões contribuíram para o agravamento do prejuízo contábil apurado antes dos impostos, revertendo o saldo positivo do mês anterior (agosto/2020).

O gráfico abaixo representa o total das despesas em relação ao total das receitas no trimestre:



Conforme demonstrado no gráfico, é importante que as Recuperandas adotem estratégias para alavancagem do faturamento e a manutenção das despesas, objetivando a melhora dos resultados e a obtenção de lucro contábil nos próximos meses.

X – CONCLUSÃO

Em setembro/2020 o quadro funcional era de **8 Colaboradores**, sendo que 6 exerciam suas atividades normalmente, 1 estava em gozo de férias e 1 estava afastado na condição de aposentado por invalidez.

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, estes somaram **R\$ 53.480,00** e foram 16% maiores que no mês anterior, sendo que os fatores que ensejaram o aumento foram o acréscimo nas despesas com “férias”, é sabido que a elevação não foi maior, em razão das reduções na “assistência médica/odontológica” e “(-) descontos em folha”.

Ainda sobre a Folha, destaca-se o não pagamento de **Pró-labore** no ano de 2020, enquanto há registros de “retiradas da diretoria” em quantias vultosas pelos Sócios, sendo lançadas como créditos a receber conforme detalhado no Item VI.I - Ativo, porém sem registro de baixa

por pagamento, devolução ou outro meio de quitação e sem previsão de devolução conforme informados pelos Gestores em 13/10/2020.

O **EBITDA** apresentou **prejuízo operacional de R\$ - 30.718,00**. Ainda que a receita bruta tenha registrado um acréscimo de 4% em relação ao mês anterior, esta majoração não foi suficiente para absorver o aumento nos custos e nas despesas em geral, ensejando a reversão do resultado positivo apurado em agosto/2020.

No que se refere aos índices de **Liquidez Imediata e Geral**, as Recuperandas apresentaram indicadores **insatisfatórios de R\$ 0,01 e R\$ 0,47**, respectivamente, comprovando que no mês analisado não dispunham de ativos suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidades a curto e longo prazos.

O índice **Capital de Giro Líquido** exibiu **resultado negativo de R\$ -6.651.784,00**, com majoração de 1% se comparado ao indicador apurado no mês anterior, em virtude do acréscimo no passivo circulante ter sido maior que o aumento observado no ativo circulante, tornando maior a diferença entre eles e demonstrando o desequilíbrio na relação entre a “lucratividade x endividamento”.

Ainda, considerando a informação de que não existe previsão para recebimento do crédito elencado no grupo “contas correntes” do ativo e a consequente baixa da dívida registrada no passivo, foi analisado o cenário paralelo da lucratividade em relação ao endividamento desconsiderando os saldos dos grupos, uma vez que esses não têm um impacto real no patrimônio.

Com o resultado de R\$ -9.361.015,00, observou-se que a situação econômico-financeira das Recuperandas se agrava e que a relação “fornecedores x clientes” apresenta uma considerável piora.

A **Disponibilidade Operacional** demonstrou um **resultado negativo de R\$ -7.352.112,00**, em virtude da considerável diferença entre o saldo das “duplicatas a receber” e “fornecedores” considerados para o cálculo.

Por sua vez, o **Grau de Endividamento** evoluiu em 1% e registrou **resultado insatisfatório de R\$ 18.127.007,00**. O aumento mais significativo ocorreu na Dívida Fiscal e Trabalhista do Grupo, a qual abrange as obrigações de natureza tributária e trabalhista.

Vale destacar que está ocorrendo pagamentos, mesmo que parciais, dos fornecedores e dívida tributária, contudo, quanto aos pagamentos dos colaboradores é sabido que está ocorrendo de forma integral.

O **Faturamento consolidado** do mês de setembro/2020 somou **R\$ 422.091,00**, demonstrando um acréscimo de 4% se comparado ao mês anterior.

Pela primeira vez no ano, a Recuperanda **Agilis Ciklo** registrou faturamento com a venda de mercadorias no total de R\$ 22.963,00, além da receita bruta com prestação de serviço no valor de R\$ 399.128,00, informando que os produtos vendidos se trata de aparelhos rastreadores que receberam uma das tecnologias ofertadas pelo Grupo.

O **Ativo** e o **Passivo** totalizaram **R\$ 8.537.764,00** e **R\$ 9.330.251,00**, respectivamente, sendo que a diferença entre eles se referia ao prejuízo de R\$ 792.487,00 acumulado no Demonstrativo do Resultado do Exercício no período de janeiro a setembro/2020.

No que tange as contas patrimoniais, destaca-se o fato de não haver previsão para o recebimento dos créditos referentes as

movimentações entre Empresas e os Sócios e por tratar-se de valor substancial em relação ao total do Ativo e Passivo da **Agilisgroup**. Neste caso, entende-se que os saldos mencionados apenas superestimam o valor patrimonial do Grupo, mas que não possuem impacto real pela ausência de prazo para realização.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 4.368.854,00**, o que representou majoração de R\$ 108.978,00, tendo em vista que as Recuperandas não têm adimplido integralmente com os tributos. Importante ressaltar que os valores registrados são extraconcursais, ou seja, não estarão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

No que se refere a **Demonstração do Resultado do Exercício** foi apurado **prejuízo contábil** consolidado no valor de **R\$ -140.834,00**. Conforme mencionado na análise acerca do EBITDA apurado em setembro/2020, apesar do acréscimo de 4% registrado no faturamento consolidado das Recuperandas, as receitas foram insuficientes para a absorção dos custos e despesas no período, considerando ainda o fato de haver a provisão trimestral de IRPJ e CSLL sobre o Lucro Presumido da **Agilis Ciklo**, ensejando a reversão do resultado contábil positivo apurado no mês anterior.

Do exposto, conclui-se que as Sociedades Empresárias necessitam retomar a alavancagem do seu faturamento, bem como controlar as despesas de modo que estas não contribuam para apuração de resultados operacionais e contábeis negativos.

É imprescindível que as disponibilidades sejam aumentadas de forma a possibilitar a quitação das obrigações operacionais, no intuito de criar o melhor cenário para a continuidade dos negócios e reduzir o endividamento já reconhecido.

Além disso, devem atender as orientações quanto a contabilização dos Ativos Imobilizados e a formalização das condições de pagamento dos débitos entre Empresas e, principalmente, da dívida dos Sócios para com as Recuperandas, tendo em vista que a frágil condição financeira das Empresas é agravada sem a previsão de recebimento de valores desembolsados a título de Empréstimos.

Em paralelo e não menos importante, deverão elaborar um planejamento específico para o tratamento da dívida tributária, uma vez que esta não faz parte dos créditos que serão abrangidos pelo Plano de Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos. No mais, foi solicitada a DFC (Demonstração do Fluxo de Caixa), porém até finalização deste relatório não foi enviada.



Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

São Paulo, SP, 23 de novembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006